

LEI Nº. 1.798, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

**Dispõe sobre a concessão de Título de
Cidadão, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACURU, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas
atribuições legais, conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou, e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Paracuruense ao Senhor Alex Marques.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS
DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.**


José Ribamar Barroso Batista
Prefeito Municipal